



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Sociedade aberta com o Capital Social: 12.000.000,00 (doze milhões de euros)

Sede: Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 6.º andar, 1070-313 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 255 342

COMUNICADO

Deliberações da Assembleia Geral Anual

28 de maio de 2015

Nos termos da legislação em vigor, designadamente do artigo 249.º n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 8.º, n.º 3 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (a “Sociedade”) informa que, na Assembleia Geral Anual de Acionistas que hoje reuniu, dia 28 de maio de 2015, foram aprovadas as seguintes propostas relativas aos pontos da Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2014, incluindo:
 - a) Os relatórios individual e consolidado de gestão;
 - b) As contas individuais e consolidadas;
 - c) A certificação legal das contas individuais e consolidadas
 - d) O relatório e parecer do Conselho Fiscal; e
 - e) O relatório do governo da Sociedade.

2. Aprovação dos resultados líquidos apurados em base consolidada e individual relativos ao exercício de 2014, nos termos seguintes:
 - a) Resultado apurado em base consolidada: EUR 1.523.590;
 - b) Resultado apurado em base individual: EUR 4.069.117;
 - c) Aplicação de resultados para reserva legal: EUR 203.456;
 - d) Aplicação para resultados transitados: o remanescente.

3. Aprovação da apreciação geral positiva da administração e fiscalização da Sociedade e dos seus membros pela acionista Orey Inversiones Financeira, S.L..

4. Aprovação das alterações aos artigos 12.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1 dos Estatutos da Sociedade no sentido de adequar o funcionamento da mesma às recentes práticas de governo societário, passando a redação dos referidos artigos a ser a seguinte:

“Artigo 12.º



1 – O Presidente da Mesa da Assembleia Geral será eleito em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, nos termos da lei, por dois mandatos.

2 – [...]"

[...]

“Artigo 21.º

1 – As remunerações dos membros do Conselho de Administração e dos restantes órgãos sociais, bem como os eventuais complementos, serão fixados por uma Comissão de Remunerações, composta por três pessoas singulares ou coletivas podendo a remuneração dos Administradores consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade, em percentagem que, no global, não poderá exceder 15% do lucro do exercício distribuível.

2 – [...]

3 – [...]"

5. Aprovação do documento da Comissão de Remunerações relativo à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.

6. Aprovação da autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade.

7. Aprovação da autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela Sociedade e suas participadas.

8. Aprovação da supressão do direito de preferência dos acionistas no aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração ao abrigo do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade.

9. Aprovação da oferta à subscrição de ações no referido aumento de capital.

10. Aprovação da emissão de obrigações e outros valores mobiliários de qualquer natureza pelo Conselho de Administração e, designadamente, fixação do seu valor nos termos do artigo 8.º, n.º 5 dos Estatutos da Sociedade.

Neste contexto, foi aprovado autorizar o Conselho de Administração da Sociedade a emitir obrigações, em qualquer modalidade, ou outros valores mobiliários representativos de dívida, ainda que com natureza híbrida, até ao montante máximo de €50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros), ou respetivo contravalor noutra ou noutras moedas à data da emissão.



O valor fixado vigora, na pendência de nova deliberação da Assembleia, até se encontrar esgotado, considerando-se acrescido dos reembolsos ou extinções de valores mobiliários efetuados.

Nota: Todas as propostas *supra* referidas e documentação complementar eventualmente aplicável encontram-se disponíveis em www.orey.com

Lisboa, 28 de maio de 2015

SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.